



Of. nº.

Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquête, de de 19.....

Proposta em 3/4/62

PROJETO DE LEI Nº PM-2/62

LEI nº 386

Autoriza a Prefeitura a adquirir terreno, por d

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação Sr. Manoel Ribeiro dos Santos Filho e sua Senhora, um terreno em forma triangular, com a área de 4.374,60 m², divisando-se com a estrada municipal que liga a Vila Santo Antônio ao Bairro da Boleta, com o Ribeirão Benfica e com os doadores.

§ 1º - As dimensões e divisas exatas constarão da planta, em duas vias firmadas pelas partes, tornando-se as mesmas parte integrante da escritura a ser lavrada.

§ 2º - O imóvel em causa se destina a construção do matadouro municipal.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas que vierem a ser feitas com a respectiva escritura, será aberto oportunamente um crédito especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 2 de abril de 1962

Raymundo P. Maduro.

RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

José Armando de Castro Ferreira
JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

Registrada e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Mário Geraldo Piquet
Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

Piq.